



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.523, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022.

*“Designa servidora para atuar como
Sindicante Investigativa, e dá outras
providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 629/2022-GABPGM, de 05 de dezembro de 2.022, expedido pelo Procurador Geral do Município, indicando o nome da servidora **Patrícia Venâncio dos Santos Fonseca** para compor a comissão de sindicância;

CONSIDERANDO o art. 65 e 66, da Lei Municipal nº 2434, de 21 de maio de 2019, a qual Institui o Regime Disciplinar dos servidores do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO as disposições do art. 96, V, c/c art. 105 da Lei Municipal nº 827/89, bem como o disposto na Lei 2.266/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e aplicação de sanções administrativas a constantes atos irregulares praticados por servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica DESIGNADA como Sindicante Investigativa, a servidora pública municipal, **PATRÍCIA VENÂNCIO DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das suas funções normais.

Art. 2º Fica assegurada à servidora designada no artigo 1º deste decreto, gratificação pelos serviços extraordinários prestados no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensalmente, nos termos do Art. 96, V c/c Art. 105, da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2.022.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 0923, de 04 de agosto de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeito Municipal